

ATA 06/2020 – Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)

Aos **dezesesseis dias do mês de julho de 2020**, às 14 horas, aconteceu uma reunião da CAGPPI, realizada via WEB CONFERÊNCIA, em função do trabalho remoto (IN nº 01/2020, que regulamenta o trabalho remoto para realização das atividades no âmbito do IFRS durante a pandemia causada pelo COVID-19.) Participaram do encontro: Hernanda Tonini, Marcus André Kurtz Almança, Raquel Bondan de Lima, Larissa Moro Goulart, Paula Bianchet, Jader da Silva Netto, Odila Bondam Carlotto, Pauline Fagundes Rosales, Jamerson Fiorentin sob a presidência da Prof. Luciana Pereira Bernd, para tratar das seguintes pautas: **1 – Apreciação e aprovação do Edital nº EDITAL COMPLEMENTAR Nº74/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 - FOMENTO INTERNO 2020/2021 – Retificado 02:** a Diretora iniciou a reunião comunicando que a Reitoria havia publicado a retificação do Edital de Fomento Interno (Nº 64/2019), dando início aos Projetos no mês de setembro (01/09/2020). O Edital foi apresentado à Comissão, com alterações no período de vigência, e nas datas do cronograma de atividades. Após análise das novas datas, a Comissão inicialmente manifestou-se contrária à retificação, por não existir unidade institucional, pela incoerência no retorno das atividades de Pesquisa em período não alinhado às do Ensino, e também nas desigualdades a serem geradas na instituição, sem presença de indissociabilidade. A Comissão cogitou sobre a possibilidade de o campus não lançar o Edital complementar, enquanto não retomada do calendário acadêmico ou realizar uma consulta aos pesquisadores sobre suas opiniões em relação à retomada do cronograma. Com o intuito de não prejudicar os pesquisadores que têm interesse em aderir ao Edital, e até mesmo por caráter legal, a Comissão de maneira geral APROVOU o cronograma e a publicação do Edital Complementar (nº 74/2019) retificado, mas junto foi elaborada uma nota da CAGPPI (em anexo), descrevendo o parecer e o posicionamento dos membros. A Nota foi publicada no site do campus e encaminhada à PROPPI via e-mail. **2. Apreciação e aprovação da retificação do Edital nº EDITAL COMPLEMENTAR nº74/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 - FOMENTO INTERNO 2020/2021:** seguindo as alterações de cronograma e período de vigência, foi apresentado o novo documento aos membros. A Comissão em geral considerou APROVADO. **3. Apreciação e aprovação da divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas de iniciação científica ou tecnológicas e/ou AIPCT:** com o objetivo de seguir o cronograma do Edital de Fomento Interno, foi apresentada a tabela que será publicada, a qual consta o resultado final das propostas contempladas com bolsas de iniciação científica ou tecnológicas e/ou AIPCT. Os dados descritos nesta são: classificação, nome dos projetos, número de bolsas, carga horária e valor de AIPCT (quando solicitado). Devido ao novo período de execução proposto, com redução de três meses, todos os projetos serão contemplados conforme suas solicitações (bolsista e AIPCT). Neste momento, também foi falado sobre o processo de “não execução” para aqueles pesquisadores que consideram inviável o início do projeto de forma remota, já que muitos necessitam de laboratório ou saídas à campo. A Diretora respondeu que após a publicação, será enviado um formulário eletrônico de consulta, e que neste, o pesquisador já poderá sinalizar a impossibilidade de realização. Posteriormente será publicado uma listagem final que citará apenas os projetos que indicaram a possibilidade de início do projeto. Hernanda Tonini, aproveitou a oportunidade e questionou sobre não conseguir aluno para desenvolver as atividades, neste caso poderá ser solicitado o cancelamento posteriormente. A comissão por fim, APROVOU a publicação. **4. Apreciação do formulário de consulta aos pesquisadores contemplados com bolsas de iniciação científica ou tecnológicas e/ou AIPCT pelo EDITAL COMPLEMENTAR nº74/2019, VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 - FOMENTO INTERNO 2020/2021:** Desenvolvido pela PROPPI, e enviado à DPPI, o formulário foi apresentado apenas para apreciação. Assim, foi realizada a leitura da introdução e posteriormente a do questionário. Neste os pesquisadores deverão responder os seguintes itens: nome do projeto, nome do coordenador, se há possibilidade de execução mesmo em atividade remota, necessidades de alterações (equipe, cronograma, metodologia), valor do recurso, possibilidade de redução de recurso, permanência da carga horário e número de bolsas. O formulário deverá ser encaminhado aos Coordenadores dos Projetos de Pesquisa amanhã, dia 17/07/2020, após a publicação da retificação do edital complementar (nº 74/2019). **5. Proposta de avaliação relatórios CAGPPI - número de membros:** Atualmente, as avaliações de relatórios

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Rio Grande do Sul – IFRS
Campus Bento Gonçalves**

de pesquisadores e alunos (bolsistas e voluntários) são realizadas por dois membros da CAGPPI. A proposta da Diretora, Luciana Bernd, é que a partir de agora, seja realizado somente por um avaliador, podendo ser solicitada uma avaliação complementar, caso o avaliador julgar necessário. O parâmetro levado em consideração foi as avaliações *ad hoc*. A comissão APROVOU a proposta. **6. Assuntos Gerais: 6.1 Aprovação de formulário de Reavaliação de relatórios de bolsistas/pesquisadores:** também proposto pela Diretora, sendo apresentado um novo formulário eletrônico para a comissão, sendo que este tem como propósito ser utilizado em caso de solicitação de ajustes nas avaliações. Renomeado de formulário de REavaliação, deverá ser preenchido com os seguintes dados: nome e e-mail do avaliador, modalidade e nome do aluno, nome do coordenador, se as solicitações de ajustes apontadas pelos membros da CAGPPI na avaliação do relatório foram atendidas e assinalado um novo parecer (Aprovação, Aprovação com recomendações de ajustes e Reprovação). Foi salientado que mesmo nesse novo modelo, junto ao e-mail encaminhado para o avaliador, será citado as observações descritas na análise anterior. A comissão considerou a ideia válida por simplificar o processo, sendo o mesmo APROVADO.

Nome	Assinatura
Luciana Pereira Bernd	_____
Hernanda Tonini	_____
Jader da Silva Netto	_____
Marcus André Kurtz Almança	_____
Paula Bianchet	_____
Raquel Bondan de Lima	_____
Odila Bondam Carlotto	_____
Pauline Fagundes Rosales	_____
Jamerson Fiorentin	_____
Larissa Moro Goulart	_____

NOTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO CAMPUS BENTO GONÇALVES SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 64/2019 (FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021)

A nota que segue refere-se à manifestação da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Bento Gonçalves a respeito das atividades remotas em projetos de pesquisa e inovação prevista no Edital 64/2019 - Retificado (10 de julho de 2020). Foi apreciado pela CAGPPI, em 16 de julho de 2020, documento referente à retificação do Edital Complementar 74/2019, já com algumas datas definidas pela PROPPI (retificação Edital 64/2019) para retomada das atividades de pesquisa. Da forma como se apresenta, cabe à CAGPPI apenas aderir ou recusar a adesão à tal retificação, cabendo a esta comissão somente o estabelecimento de datas para seleção e indicação dos bolsistas. Tal encaminhamento destoa da forma como vem sendo conduzidas em nível institucional as questões relativas à retomada de atividades. Desde o início da pandemia da COVID-19 o calendário acadêmico do IFRS está suspenso, bem como a realização de atividades presenciais, sendo que todas as proposições de definição de atividades remotas têm sido debatidas de forma intensa em diferentes colegiados da Instituição. Neste sentido, a proposição de retomada do cronograma do Edital de Fomento Interno n° 64/2019, consulta aos pesquisadores e possível retomada de atividades remotas de bolsistas acaba por não atender os princípios de unidade institucional, onde a comunidade acadêmica deve ter as mesmas possibilidades de ensino, pesquisa e extensão.

Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS, a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e a verticalização são dois princípios fundamentais da dinâmica institucional. Em relação à indissociabilidade, alguns destaques merecem ser feitos:

Por concepção político-pedagógica, a excelência acadêmica é buscada através da Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão [...] (PDI, p. 43)

Para orientar o desenvolvimento de projetos de pesquisa no IFRS, tem-se como diretrizes gerais:

- a pesquisa como princípio educativo, indissociável do ensino e extensão; (PDI, p. 55)

Em relação à missão do IFRS, o documento menciona:

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais. (PDI, p. 44)

Enquanto CAGPPI, não aprovar o cronograma anteriormente mencionado, implica ignorar, de forma unilateral, as possibilidades de execução de quaisquer projetos vinculados ao Edital complementar 74/2019 vinculado ao Edital 64/2019, além de incorrer em responsabilidade por não execução de recursos públicos destinados a um fim específico. Por outro lado, aprovar tal cronograma implica ignorar não somente a realidade institucional amplamente discutida em outros fóruns do IFRS quanto documentos institucionais que asseguram a indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão.

Mediante o exposto, a CAGPPI do Campus Bento Gonçalves questiona:

De que forma a retomada dos projetos de pesquisa, à luz do Edital 64/2019 atende ao princípio da indissociabilidade se a decisão institucional foi pela suspensão do calendário acadêmico e de quaisquer atividades de ensino?

**Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Rio Grande do Sul – IFRS
Campus Bento Gonçalves**

Como uma eventual seleção de bolsistas para atuar remotamente nas atividades de pesquisa será realizada de modo a possibilitar igualdade de condições entre os estudantes nesse processo? Esta oportunidade será oferecida apenas aos estudantes que têm acesso e domínio de recursos tecnológicos?

De que forma poderão participar como bolsistas os estudantes que desejam atuar em atividades de pesquisa mas que não tem acesso e domínio de recursos tecnológicos?

Enquanto garantia da unidade institucional, por que o processo de retomada das atividades de pesquisa está sendo conduzida de forma desvinculada das discussões sobre calendário acadêmico e atividades remotas de ensino?

Dado o prazo exíguo para debate do tema no âmbito da CAGPPI do Campus Bento Gonçalves, em função das datas já definidas no cronograma retificado e encaminhado pela PROPI, esta comissão optou por aprovar tal cronograma a fim de não incorrer em eventual responsabilização por não adesão ao Edital 64/2019. Ao mesmo tempo, esta comissão manifesta por meio desta nota a incompreensão da retomada das atividades de pesquisa de forma desvinculada do calendário acadêmico ou atividades remotas de ensino.

Bento Gonçalves, 17 de julho de 2020.

(O documento original encontra-se assinado e arquivado na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus Bento Gonçalves)